

### **PORTARIA Nº 851/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

**CONTRATO Nº 177/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/10/2023 A 26/10/2024**

**FORNECEDOR: INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Paulo Henrique de Almeida - Matrícula 293116

#### **FISCAL TITULAR**

Sandro Camargo da Silva - Matrícula: 93233

#### **SUPLENTE DE FISCAL**

Horlando Simão de Miranda - Matrícula: 94374

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2023.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

(Original Assinado)